



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.669/95

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 18 (DEZOITO) DO BAIRRO
TIETÊ DE AGENOR ANTUNES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Rua AGENOR ANTUNES, a via pública conhecida como rua 18 (dezoito) do Bairro Tietê.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO BOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEAO BOELSUMS
Procurador Municipal
Interino

